



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 760/76

SUMULA: Dispõe sobre autorização para Ratificação,
das confrontações da Lei nº 754 de 19 de
Julho de 1.976:.

O Prefeito Municipal de Amambai, Faço saber que
a Câmara Municipal em sessão do dia 12 de Setem
bro de 1.976, aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar as
confrontações do lote letra "A", do quarteirão /
nº 35, no Distrito de Tacerú, medindo 25X50 (Vin
te e cinco metros por cinquenta metros de fundo)
Título expedido ao Sr: SAULO TADEU RABELO:
CONFRONTAÇÕES: Norte: com a Rua Amambai
Sul : com o Lote "C" Exatoria
Leste: com o lote "B"
Oeste: com a Rua Maracajú

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 1.976:.

ALCINDO FRANCO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL.

